

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 092/1997

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições legais,

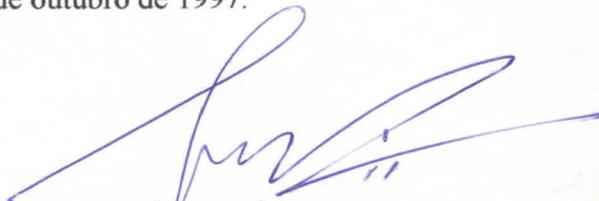
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 066/1996, de 06 de setembro de 1996, para exercício de 1997, a aquisição de 03 (três) ônibus para efetuar o transporte escolar.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 067/1996), de 06 de setembro de 1996, o anexo III (setor de Educação, Cultura e Esportes), a aquisição de 03 (três) ônibus para o transporte escolar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 de outubro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal